



EDITAL DETRAN-MS N. 02 – Concurso Detran-MS Educação para o Trânsito nas Escolas

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto nos Artigos 22, XII e 74 do Código de Trânsito Brasileiro-CTB, torna público o Concurso Detran-MS Educação para o Trânsito nas Escolas, com o tema: **“No trânsito, o sentido é a vida”** e Subtema: **“Saúde emocional: comportamentos que geram violência, medo, insegurança e as virtudes que geram a tolerância e a paz nos contextos casa, escola e trânsito”**, por meio do qual selecionará projetos e trabalhos desenvolvidos por profissionais da educação e estudantes das escolas públicas e privadas no ano letivo de 2019.

I. DA FINALIDADE DO CONCURSO

1.1. O Concurso Detran-MS Educação para o Trânsito nas Escolas – tem como finalidade:

1.1.1. Motivar a comunidade escolar às reflexões e produções acerca da saúde emocional:

- a) Comportamentos que geram a violência;
- b) Virtudes que geram a tolerância e a paz;
- c) Conceitos, regras e normas à boa convivência e tolerância nos contextos: casa, escola e trânsito.

1.1.2. Premiar trabalhos que possibilitem o pensar crítico a respeito dos comportamentos que geram a violência e as virtudes que geram a paz nos contextos: casa, escola e trânsito.

1.1.3. Envolver estudantes e professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental para que sejam agentes de transformação pela paz em casa, na escola e no trânsito.

II. DAS CATEGORIAS

- a) Profissionais da Educação Infantil;
- b) Profissionais do Ensino Fundamental – 1º ao 5º anos;
- c) Estudantes e profissionais do Ensino Fundamental – 6º ao 9º anos;
- d) Escola.

2.1. CATEGORIA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Nesta categoria concorrerão professores que deverão desenvolver, conforme tema proposto, o projeto **“Casa – Praticando o bem desde a infância”** com atividades baseadas na Ficha Pedagógica X, Anexo I do edital, e apresentá-las em forma de



Caderno, onde estarão registradas as atividades desenvolvidas (relatos, fotografias, mídia impressa e demais produções do projeto com estudantes, comunidade escolar e pais).

2.1.1. Cada professor poderá concorrer com um Caderno por instituição de ensino.

2.1.2. O Caderno deverá conter:

- a) Ficha de inscrição;
- b) Título;
- c) Objetivos;
- d) Cronograma de execução;
- e) Descrição detalhada (com fotos) das atividades desenvolvidas conforme proposta da Ficha Pedagógica X;
- f) Conclusão/apresentação de resultados;
- g) Referência bibliográfica.

2.1.3. O Caderno deverá ser impresso no formato A4, encadernado.

2.2. CATEGORIA PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – 1º ao 5º ano

Nesta categoria concorrerão professores que deverão desenvolver o projeto **“Mural Interativo”** com atividades baseadas na Ficha Pedagógica X, Anexo I do edital, e apresentá-las em forma de **portfólio**, conforme temática proposta.

2.2.1. Deverão concorrer professores em duplas, sendo da mesma disciplina ou de disciplinas diferentes, das diversas áreas de conhecimento.

2.2.2. Poderá concorrer apenas uma dupla por instituição de ensino.

2.2.3. O portfólio “Mural Interativo” deverá conter:

- a) Ficha de inscrição;
- b) Título;
- c) Objetivos;
- d) Cronograma de execução;
- e) Desenvolvimento das atividades contendo relatos, fotografias, produções de texto e ilustrações, etc;
- f) Conclusão/apresentação de resultados;
- g) Referência Bibliográfica.

2.2.4. O Portfólio deverá ser impresso no formato A4, encadernado.

2.3. CATEGORIA ESTUDANTES E PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – 6º ao 9º ano



Nesta categoria concorrerão estudantes sob orientação de professores, que deverão desenvolver o projeto "**Cidade – Produção de vídeo**" baseado na Ficha Pedagógica X.

2.3.1. O estudante concorrerá individualmente sob orientação de um professor(a), na subcategoria que corresponde ao seu ano de estudo.

2.3.2. Cada escola poderá concorrer com 1 (um) trabalho por ano de ensino: 6º, 7º, 8º e 9º ano.

2.3.3. O vídeo deve conter imagens e circunstâncias das virtudes essenciais às convivências, com enfoque no subtema "Cidade", destacando o trânsito, a preservação da vida e do meio ambiente, conforme proposta na Ficha Pedagógica X, Anexo I do edital.

2.3.4. O vídeo deverá ter de 1 a 5 minutos, gravado na horizontal, podendo ter sido editado ou não.

2.3.5. O vídeo deverá ser hospedado na rede social Youtube, de forma pública, e seu link (url) informado na ficha de inscrição.

2.3.6. Ao enviar o vídeo, o participante se responsabiliza pelos direitos autorais do mesmo, eximindo o Detran-MS de qualquer responsabilidade sobre o uso indevido de imagens, áudio ou qualquer outra propriedade intelectual de terceiros.

2.3.7. O Detran-MS não se responsabiliza por quaisquer dificuldades de visualização da página do YouTube que sejam decorrentes de problemas/falhas alheias ao seu sistema de participação.

2.4. CATEGORIA ESCOLA

Nesta categoria concorrerão instituições de ensino, que deverão apoiar a participação de seus profissionais e estudantes no desenvolvimento dos projetos Caderno, Mural Interativo e Vídeo conforme descrito nos itens anteriores e promover a Mostra de Educação de Trânsito na Escola, como culminância dos projetos.

2.4.1. A Mostra deve acontecer em dia comum à comunidade escolar, visando a participação dos familiares e dos estudantes.

2.4.2. A Mostra poderá contar também com a participação dos profissionais das áreas: de trânsito, transporte, mobilidade, segurança, fiscalização, ministério público, meios de comunicação e outros.

2.4.3. A Mostra deverá ser realizada entre 1º de julho e 1º de novembro de 2019.



2.4.4. A escola deverá informar a data de realização da Mostra através da ficha de inscrição e enviar o relatório após a realização do evento.

2.4.5. O relatório da Mostra deverá conter:

- a) Ficha de Inscrição;
- b) Título;
- c) Objetivos;
- d) Desenvolvimento com fotografias e legendas;
- e) Conclusão;

III. DA INSCRIÇÃO E PRAZOS

Os interessados em participar deste concurso deverão acessar a página do Detran-MS na internet, por meio do endereço: www.detran.ms.gov.br, preencher a ficha de inscrição conforme categoria do trabalho a ser entregue, imprimir e enviá-la junto com o trabalho à Divisão de Educação do Detran-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – Bloco 17 – Campo Grande-MS, CEP: 79114-901 até o dia 08/11/2019, sendo esse prazo improrrogável.

3.1 As escolas do interior do Estado, deverão protocolar os trabalhos na Agência de Trânsito do Município.

3.2. As fichas de inscrição estarão disponíveis entre 16 de junho e dois de novembro de 2019.

3.3. Para a categoria Escola a ficha de inscrição deverá ser enviada até 15 dias antes da realização da Mostra e o relatório enviado até o dia 08/11/2019.

IV. DO JULGAMENTO

4.1. Os trabalhos nas categorias: Profissionais da Educação Infantil; Profissionais do Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano; Estudantes e profissionais do Ensino Fundamental – 6º ao 9º passarão por duas etapas de avaliação, a saber:

4.1.2. Pré-seleção: Será realizada por equipe especializada com caráter eliminatório.

Serão excluídos os trabalhos que não atenderem os critérios elencados nos itens 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3, (Profissionais Educação Infantil); 2.2.1, 2.2.2, 2.2.3, (Profissionais Ensino Fundamental); 2.3.1, 2.3.2, 2.3.3, 2.3.4, 2.3.5, (Profissionais e Estudantes Ensino Fundamental) deste edital.

4.1.3. Julgamento: Os trabalhos serão selecionados e julgados de acordo com os critérios de caráter classificatório, abaixo:



- a) abordar o tema geral e destacar o subtema proposto para cada categoria;
- b) criatividade;
- c) originalidade;
- d) clareza e objetividade;
- e) sequência lógica;
- f) envolvimento da comunidade escolar (direção, professores, estudantes e seus familiares).

4.2. Na categoria Escola os trabalhos passarão pelas etapas eliminatória, classificatória e julgamento.

4.2.1. Pré-seleção: será realizada por equipe especializada com caráter eliminatório. Serão excluídos os trabalhos que não atenderem aos critérios elencados no item 2.4.4.

4.2.2. Classificação:

- Instituições que encaminharem trabalhos nas demais categorias: 1 ponto.
- Instituições que comprovarem participação de entidades externas na mostra (comprovado através de relatório e fotografias): 1 ponto.

4.2.3. Julgamento: os trabalhos serão julgados, com pontuação de 0 a 8 pontos, considerando os critérios abaixo:

- a) criatividade;
- b) originalidade;
- c) clareza e objetividade;
- d) envolvimento da comunidade escolar (direção, professores, estudantes e seus familiares).

V. DA COMISSÃO JULGADORA

A comissão julgadora será composta por profissionais das áreas de educação e de trânsito, membros de entidades reconhecidas pela sociedade.

A participação na comissão julgadora é de caráter honorífico, não ensejando qualquer forma ou espécie de remuneração, sendo ainda vedada a participação de familiares até segundo grau.

VI. DA PREMIAÇÃO

Serão premiados os trabalhos classificados conforme especificado nos quadros abaixo:

6.1. Categoria Profissional da Educação Infantil

Classificação	Professor
1º Lugar	01 Notebook A (1 professor)



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



2º Lugar	01 Notebook B (1 professor)
3º Lugar	01 Smartfone A (1 professor)

6.2. Categoria Profissional do Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano

Classificação	Professor
1º Lugar	02 Notebook A (2 professores)
2º Lugar	02 Notebook B (2 professores)
3º Lugar	02 Smartfone A (2 professores)

6.3. Categoria Estudante e Profissional do Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano

Classificação	Professor	Estudante
1º lugar – 6º ano	01 Notebook A	01 Notebook A
1º lugar – 7º ano	01 Notebook A	01 Notebook A
1º lugar – 8º ano	01 Notebook A	01 Notebook A
1º Lugar – 9º ano	01 Notebook A	01 Notebook A

6.4. Categoria Escola

Classificação	Escola
1º Lugar	01 Data Show
2º Lugar	01 Notebook A
3º Lugar	01 Notebook B

VII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os trabalhos enviados deverão ser de autoria do participante. A veracidade da autoria é de responsabilidade do participante.

7.2. Os trabalhos encaminhados não serão devolvidos e passarão a pertencer ao acervo do Detran-MS.

7.3. O resultado do Concurso será divulgado por meio do site www.detran.ms.gov.br.

7.4. A divulgação do concurso, a realização e a entrega dos prêmios será coordenada pela Divisão de Educação do Detran-MS.

7.5. Os vencedores serão informados dos resultados por meio de ofício encaminhado pelo Detran-MS.

7.6. A entrega dos prêmios será realizada em data a ser confirmada com as escolas, profissionais e estudantes vencedores.

7.7. O simples envio dos trabalhos representará o reconhecimento e a aceitação das normas deste regulamento, significando também a autorização para sua publicação,



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



uso e divulgação pelo Detran-MS, sem que isso implique qualquer tipo de remuneração ou compensação para seus autores.

7.8. Todos os trabalhos inscritos poderão ser expostos, veiculados e reproduzidos em programas e eventos de interesse do Detran-MS, sob qualquer forma, por meios de comunicação em todo o Estado, respeitado o conteúdo essencial do trabalho e garantida a citação da fonte e identificação do(s) autor(es).

7.9. Eventuais casos omissos neste regulamento serão analisados pela Comissão Julgadora, que dará parecer final sobre a questão, não cabendo recursos, a qualquer título, sobre sua decisão.

7.10. Eventuais dúvidas relacionadas a este concurso e seu regulamento podem ser esclarecidas através do e-mail: diedu@detran.ms.gov.br.

Campo Grande-MS, _____ de _____ de 2019.

Luiz Carlos da Rocha Lima
Diretor-Presidente
Detran-MS